



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

**EDITAL**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**(Processo Licitatório nº 337/2024)**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, sito na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE– CEP: 53.020-080, representado, neste ato, pelo Sr.Fernando Jorge Medeiros de Souza, Secretário Executivo de Gestão Administrativa,torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo MAIOR LANCE, tendo por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao seu patrimônio (veículos leves, ônibus, ambulâncias SAMU, motocicletas, diversas sucatas de veículos, retroescavadeira JCB sucata e carregadeira volvo, etc.), nas condições e no estado em que se encontram. A licitação se processará nos termos deste Edital e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## **1 – DO CRONOGRAMA DO LEILÃO**

**1.1. O leilão será realizado no dia 06 de novembro das 2024, às 15 horas, de forma Presencial, na Casa do Turista, localizada na Rua Prudente de Moraes, 472, Carmo, Olinda, CEP.: 53020-140, e on-line no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).**

1.2. O Leilão on-line será realizado por meio dos recursos da tecnologia da informação - internet, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001, onde a sessão on-line será mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos através do link [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

1.4. Para o leilão on-line e presencial, o arrematante deverá, no momento da arrematação, efetuar o pagamento imediato de um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado. O saldo restante, correspondente a 80% (oitenta por cento), deverá ser integralizado no prazo de 3 (três) dias úteis.

## **2 – OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Leilão Presencial e Eletrônico a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Olinda (Veículos leves, Ônibus, ambulâncias SAMU, Motocicletas, diversas Sucatas de Veículos, 01 retroescavadeira JCB sucata e 01 Carregadeira Volvo, etc.), nas condições e no estado em que se encontram.

2.2. No anexo I deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de bem conservado ou sucata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

2.3. O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.4. O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação.

### **3 – DA VISITAÇÃO**

3.1. É exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Olinda. Dessa forma, **a visitação dos bens torna-se essencial nos dias 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2024, das 08h30min às 11h30min**, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

3.2. Cabe aos interessados nos dias determinados para visitação vistoriar e examinar os bens móveis, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

3.4. Qualquer dúvida poderá ser dirimida com o Leiloeiro ou com a Prefeitura Municipal de Olinda, devendo ocorrer antes do dia do leilão presencial e eletrônico.

### **4 – DO LEILOEIRO**

4.1. O presente Leilão Presencial e Eletrônico será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do leilão presencial e eletrônico todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

5.2. Conforme determina o art. 9º da Lei 14.133/21, os servidores do quadro do Poder Executivo de Olinda não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente leilão.

5.3. Não poderão participar do leilão presencial e eletrônico pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

5.4. A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no edital de Leilão Presencial e Eletrônico n.º 001/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

5.5. Para a participação do leilão através da sessão on-line será através do portal [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site. **Se for em sessão presencial deverá comparecer no dia 06/12/2024, no horário das 15 horas, no endereço indicado no subitem 1.1 deste Edital.**

5.6. Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), ou pelo e-mail [osmanleiloesfreire@gmail.com](mailto:osmanleiloesfreire@gmail.com).

5.7. A participação de forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital. A participação de forma presencial não necessita de cadastro prévio, bastando o comparecimento do interessado ao local designado no item 5.5, na data marcada, para participar da disputa.

5.8. Para acompanhamento e participação de forma eletrônica deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* do leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

5.9. Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão na forma eletrônica não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica. Os lances oferecidos no ato da sessão presencial não garantem direitos ao proponente em caso de recusa justificada do leiloeiro oficial.

5.10. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão presencial e eletrônico, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.11. O Município de Olinda não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. Não caberá responsabilidade do Município de Olinda por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão na forma eletrônica por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causado por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no *site* ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

5.13. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

5.14. No caso de participação no leilão de arrematante representado por procurador, este deve apresentar procuração com poderes específicos como condição para a arrematação.

## **6 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

6.1. Os bens objeto deste Leilão presencial e eletrônico estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I deste Edital.

6.2. A Prefeitura terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda a documentação referente ao veículo conservado, com direito à documentação (CRV, Ata de Posse, Diploma, CNH ou RG do Exmo. Prefeito), sendo todos os documentos autenticados, incluindo o reconhecimento de firma no CRV. Caso o veículo não possua o CRV, a transferência será realizada dentro do estado de Pernambuco com as documentações fornecidas, conforme exigido pelo DETRAN/PE.

6.3. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes).

6.4. Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização.

6.5. Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, faróis, cor, combustível, categoria, quilometragem ou reprovações e divergências de ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, correrão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira em qualquer hipótese.

6.6. Os bens classificados como sucata veicular não poderá voltar a circular, devendo sua baixa ser requerida pela empresa de reciclagem arrematante, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN 967/2022 de 17/05/2022, sujeita às penalidades da lei.

6.7. Os bens permanecerão na posse e guarda do Leiloeiro até sua efetiva entrega aos arrematantes.

## **7 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

7.1. Os bens em leilão presencial e eletrônico são considerados inservíveis para a Prefeitura Municipal de Olinda e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, podendo estar completos, quebrados ou faltando partes, sem condições de teste, não cabendo ao leiloeiro nem a Prefeitura Municipal de Olinda qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

7.2. Será considerado lote vendido, após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação. Serão disponibilizados no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) os lances prévios, em ordem crescente de valor, e seus respectivos ofertantes.

7.3. Em nenhuma hipótese, o Leiloeiro e o Município de Olinda se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados ou licitantes.

7.4. Não serão recebidas reclamações posteriores à venda, quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos.

7.5. O arrematante do lote poderá ser identificado pelo cadastro no sistema do leiloeiro.

7.7. Caso algum bem não receba oferta de lances, ficará estes disponíveis para uma 2ª praça em data a ser estabelecida pelas partes.

## **8 – DOS LANCES E DO PAGAMENTO**

8.1. Os interessados em participar do leilão na forma eletrônica farão os lances na modalidade eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

8.2. O lance oferecido via internet não garante direitos ao participante em caso de ocorrências, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências por problema eletrônico.

8.3. Os participantes da sessão presencial poderão ofertar lances diretamente ao Leiloeiro Oficial, que registrará o lance no mesmo portal onde estará ocorrendo a sessão on-line.

8.4. Os lances ofertados na sessão presencial e na sessão on-line ficarão disponíveis em tempo real para visualização de todos os participantes.

8.5. O arrematante da oferta vencedora será informado do resultado.

8.6. Na forma on-line não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

8.7. Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá desistência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

8.8. Para julgamento dos lances será adotado o critério de **MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação.**

8.9. Os lances deverão ser relativos ao lote inteiro, não sendo admitidos lances para compra de partes destacadas de um lote.

8.10. Os valores correspondentes aos lances vencedores deverão ser pagos por meio de boleto ou depósito bancário em conta específica, em nome do leiloeiro.

8.11. O leiloeiro fará o recolhimento do valor líquido apurado no leilão presencial e eletrônico, bem como à prestação final de contas, em até 10 (dez) dias úteis imediatamente posteriores ao encerramento do leilão presencial e eletrônico.

8.11.1. Os arrematantes/compradores pagarão, em favor do leiloeiro, 5% (cinco por cento) sobre quaisquer ativos arrematados no presente Leilão.

8.11.2. Considera-se como valor líquido citado no item 8.11, o montante apurado no leilão, abatido das despesas com avaliação, remoção e colocação em depósito, considerados como serviços acessórios.

8.12. O pagamento fora do prazo, pagar menor valor ou o descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens poderá implicar cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

8.13. Não haverá pagamento de qualquer remuneração, a qualquer título, em favor do leiloeiro no caso de não haver lance vencedor.

8.14. Não serão admitidos lances de valor igual ao ultimo lance registrado, de modo que não haverá empate no leilão.

## **9 – EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS**

9.1. A emissão das notas de venda e autorização de entrega será realizada após a realização do leilão presencial e eletrônico e comprovação do pagamento.

### **9.2. Prazo para retirada:**

9.2.1. A entrega dos bens será efetivada por agendamento prévio através do nº (82) 99969-6202, WhatsApp em horário comercial, poderão retirar, os arrematantes ou procurador legal, no prazo de 10 (dez dias), após a arrematação, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, no mesmo local da visitação, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do pátio do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

9.3. É de total responsabilidade da arrematante a comunicação ao DETRAN-PE sobre a realização da descontaminação, da retirada, da escolta e da compactação do bem arrematado como sucata veicular.

9.4. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos: **RG e CPF** (pessoas físicas), ou **Estatuto/Contrato Social e CNPJ** (pessoas jurídicas), bem como da Nota de Venda do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s).

9.5. As despesas relativas à remoção dos bens no local indicado correrão por conta do arrematante.

9.6. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

9.7. A não retirada do bem pelo arrematante, no prazo determinado em edital já estipulado no subitem 9.2.1 implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição, perdendo, o arrematante, em favor da Prefeitura Municipal de Olinda, o valor integral pago pela arrematação.

## **10 – DA ATA**

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão os lotes vendidos, bem como os trabalhos de desenvolvimento do leilão presencial e eletrônico, em especial os fatos relevantes.

10.2. A Ata será assinada ao seu final pelo leiloeiro.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Os atos de adjudicação e homologação serão de competência do Leiloeiro.

## **12 – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimento sobre os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data do evento, através dos endereços eletrônicos [osmanleiloesfreire@gmail.com](mailto:osmanleiloesfreire@gmail.com) e [cpldois.olinda@gmail.com](mailto:cpldois.olinda@gmail.com).

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em conformidade com o parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021

12.3. A interposição de recurso referente resultado do Leilão, ou a anulação e revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser encaminhado à autoridade superior àquela que praticou, após publicação da Ata do leilão, para os endereços eletrônicos [osmanleiloesfreire@gmail.com](mailto:osmanleiloesfreire@gmail.com) e [cpldois.olinda@gmail.com](mailto:cpldois.olinda@gmail.com).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no ato da sessão presencial ou on-line, sob pena de preclusão e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput do art. 165 será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
- 12.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;
- 12.3.3. O recurso será dirigido ao Leiloeiro Oficial que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Secretário Executivo de Gestão Administrativa do Município de Olinda, autoridade superior competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

### **13 – DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE**

13.1. Além de atender às condições exigidas neste Edital, o arrematante deverá:

- 13.1.1. Atender às solicitações do Município de Olinda na prioridade de carregamentos dos bens, assim como se responsabilizar pelo carregamento e transporte dos mesmos dentro das instalações e pátios onde os bens estão depositados.
- 13.1.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga dos bens) e interna (nos pátios onde os bens estão depositados durante o carregamento até a saída dos bens), que acarrete danos e/ou prejuízos a Prefeitura Municipal de Olinda, Leiloeiro ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador.
- 13.1.3. Atender legislações vigentes relacionadas às licenças legais e ambientais necessárias, às autorizações para transporte dos bens, objeto da alienação, entre outras, nas esferas federal, estadual e municipal.
- 13.1.4. Responsabilizar-se pela limpeza/remoção de resíduos de passivos ambientais, porventura verificados nos bens constantes dos lotes.
- 13.1.5. Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e destinação final de quaisquer resíduos, restando eximido de quaisquer responsabilidades a respeito da Administração.
- 13.1.6. Retirar todo o bem componente do lote arrematado, não podendo, em hipótese alguma, abandonar/guardar item(s) do arremate nos depósitos onde se encontram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

- 13.1.7. O arrematante deverá assinar o “TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE BEM ARREMATADO” (ANEXO II) – Modelo de Termo de Responsabilidade de Retirada de Bem Arrematado), por ocasião da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), no qual constará a data e o local de sua realização.
- 13.1.8. A partir do momento da assinatura do termo a que se refere o subitem 13.1.7, o arrematante assumirá as responsabilidades civil, penal e demais encargos (multas, taxas, impostos e tributos) decorrentes da retirada e transporte do arrematado.
- 13.1.9. Ao assinar o termo a que se refere o subitem 13.1.7, o arrematante obriga-se a descaracterizar os indicativos dos órgãos que porventura ainda existentes no arrematado, bem como a sua regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)(se for o caso), e/ou sua transferência, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.
- 13.1.10. A transferência de propriedade dos veículos, bem como todas as despesas de transferência junto ao DETRAN, correrá à conta do arrematante.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

14.1. Estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão presencial e eletrônico e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões por um período mínimo 02 (dois) anos;

14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior.

14.2. Após o prazo mencionado no subitem 9.2.1 e permanecendo os bens no local, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da taxa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando perderão o direito ao bem adquirido, com reversão dos bens ao patrimônio da Prefeitura de Olinda, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à transferência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

15.2. O Município de Olinda poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

15.3. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

15.4. O Município de Olinda não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão presencial e eletrônico.

15.5. Em caso de dúvida, os interessados poderão contatar o leiloeiro no telefone (82) 3223-5212 ou por e-mail [osmanleiloesfreire@gmail.com](mailto:osmanleiloesfreire@gmail.com), ou a Prefeitura Municipal de Olinda, através do endereço eletrônico [cpldois.olinda@gmail.com](mailto:cpldois.olinda@gmail.com).

15.6. A participação no leilão presencial e eletrônico implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

15.7. É competente o Foro da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Olinda, 11 de dezembro de 2024.

**FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração

**OSMAN SOBRAL E SILVA**  
Leiloeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	MICROÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO/MOD 2013/2013, COMBUS DIESEL, COR AMARELA, PLACA PGK4758 <b>(SEM PNEUS, MOTOR E COM CAIXA).</b>	R\$ 6.000,00
02	FIAT/UNO MILLE FIRE <b>(SUCATA).</b>	R\$ 200,00
03	MOTONIVELADORA VOLVO. <b>(PARADA, COM PNEUS SUCATEADOS, MOTOR E CAIXA DANIFICADAS)</b>	R\$ 15.000,00
04	GM/S10 COLINA D, ANO/MOD 2009/2010, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA KIR4531, RENAVAL 00192751859, CHASSI 9BG138GJ0AC412825. <b>(PARADA, COM MOTOR E CAIXA DANIFICADOS)</b>	R\$ 5.000,00
05	JINBEI/SHINERAY PVAN S, ANO/MOD 2013/2014, COMBUS GASOLINA, COR BRANCA, PLACA OYZ3471, RENAVAL 01022989437, CHASSI LSYAFAANXEG248189. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 3.000,00
06	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB, ANO/MOD 2010/2011, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA KHK4398, RENAVAL 00218900937, CHASSI 93W245G34B2055053. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 7.000,00
07	MB/SPRINTER AMB, ANO/MOD 2017/2018, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA PED7476, RENAVAL 01156455291, CHASSI 8AC906633JE140094. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 10.000,00
08	PALIO WEEK HLX FLEX, ANO/MOD 2007/2007, COMBUS ALCOOL/GASOL, COR PRETA, PLACA KKA2072, RENAVAL 00915115352, CHASSI 9BD17306T74200199. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 2.000,00
09	GM/MONTANA CONQUEST <b>(SUCATA).</b>	R\$ 200,00
10	RENAULT/MASTER AMB RONTAN, ANO/MOD 2012/2013, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA PGA9072, RENAVAL 00504437291, CHASSI 93YADC1H6DJ274371. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 5.000,00
11	RENAULT/MASTER AMB RONTAN, ANO/MOD 2012/2013, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA PGA9202, RENAVAL 00504441507, CHASSI 93YADC1H6DJ274370. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 5.000,00
12	CITROEN/JUMPER RONTANAMB, ANO/MOD 2014/2014, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA PGZ4811, RENAVAL 01074671632, CHASSI 935ZCWMNCE2139626. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 10.000,00
13	I/MB, SPRINTER AMB ANO/MOD 2017/2018, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA PCI1728, RENAVAL 01160619945, CHASSI 8AC906633JE149368. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 15.000,00
14	CHEVROLET/BLAZER DLX, ANO/MOD 1997/1998, COMBUS DIESEL, COR PRETA, PLACA KJQ4070, RENAVAL 00685870707, CHASSI 9BG116CTWVC904699. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

15	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 200,00
16	01 M.BENZ L 708, 01 FUSCA E 01 STRADA <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 200,00
17	02 FIAT UNO MILLE ELX <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 100,00
18	01 CHEVROLET/CLASSIC LIFE/LS 1.0 VHC FLEX E 01 FORD/FIESTA 1.0I <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 100,00
19	FIAT/PALIO HLX FLEX <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
20	CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LT <b>SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 100,00
21	FIAT/DOBLO CARGO <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 200,00
22	CHEVROLET/S10 COLINA D, ANO/MOD 2009/2010, COMBUS DIESEL, COR PRATA, PLACA KIR4641, RENAVAL 00192753215, CHASSI 9BG138GJ0AC419900. <b>(COM MOTOR FALTANDO PEÇAS)</b>	R\$ 3.000,00
23	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4 <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 1.000,00
24	FIAT/UNO MILLE FIRE <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
25	IVECO/4912 RONTAN AMB <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 1.000,00
26	IVECO/4912 RONTAN AMB <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 1.000,00
27	FIAT/UNO <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
28	01 GOL, 01 KOMBI E 01 FIAT/UNO. <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 150,00
29	01 KOMBI, 01 GOL, 01 STRADA, 01 UNO ENTRE OUTROS VEÍCULOS <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 200,00
30	GM/CELTA 4P LIFE <b>SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
31	GM/CELTA 4P LIFE <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
32	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
33	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 50,00
34	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
35	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 50,00
36	GM/CELTA 4P LIFE <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 50,00
37	VW/VOYAGE CITY MB S <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 50,00
38	CHEV/SPIN 18L MT LT, <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 50,00
39	02 UNO E 01 CHEVROLET/CLASSIC <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 150,00
40	ESPECIAL/CAMIONETA AMBULANCIA <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
41	GM/CORSA ST <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
42	01 VAN AMBULÂNCIA E 01 FIAT UNO <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 200,00
43	CAMINHÃO IVECO/DAILY4912 C.C1 <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 1.000,00
44	<b>01 FIAT SIENA SUCATA (RETIRADO DO LEILÃO), FICANDO APENAS 01 (CELTA SUCATA)</b> .	R\$ 100,00
45	01 GM/CELTA E 01 MONTANA <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 100,00
46	GM/CELTA <b>SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 50,00
47	01 VW/SANTANA, 01 KOMBI E 01 FIAT/UNO <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 150,00
48	02 GM/CELTA <b>(SUCATA FERROSA)</b> .	R\$ 100,00
49	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ250, ANO/MOD 2014/2015, COMBUS GASOLINA, COR BRANCA, PLACA PCK8252, RENAVAL 01079074071, CHASSI 9C6KG0210F0069917. <b>(COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 200,00
50	06 MOTOS <b>(SUCATA FERROSA)</b>	R\$ 200,00
51	PÁ CARRECADEIRA <b>(SUCATA COM MOTOR INCOMPLETO)</b>	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

52	TRATOR BOBCAT S175 <b>(SUCATA)</b>	R\$ 2.000,00
53	TRATOR BOBCAT S175 <b>(SUCATA)</b>	R\$ 2.000,00
54	RETROESCAVADEIRA JCB AR51091, COR AMARELA, CHASSI 1000537 <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 5.000,00
55	MOTOCICLETA KASINSKI/CRZ 150 10 <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 100,00
56	MOTOCICLETA KASINSKI/CRZ 150 10, <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 100,00
57	MOTOCICLETA KASINSKI/CRZ 150 10 <b>(SUCATA)</b> .	R\$ 100,00
58	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATAS: MAIS DE 10 CARCAÇAS DE VEÍCULOS	R\$ 200,00
59	GRANDE QUANTIDADE DE CARCAÇAS: CADEIRAS, BALDES, LIXEIRAS, BIRÔS, ESTANTES DE AÇO, GAVETEIROS E DEMAIS MÓVEIS INSERVÍVEIS.	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

**ANEXO II**

**TERMO ARREMATÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO**

O Município de Olinda, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº /2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

O Senhor \_\_\_\_\_, foi vencedor do Item \_\_\_\_\_ do Leilão nº /20254, realizado no dia \_\_\_ de novembro de 2024, conforme consta da Ata nº 001/2010.

O valor do lance arrematante foi de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), foi depositado na conta \_\_\_\_\_.

O bem arrematado pelo \_\_\_\_\_/ constitui o item \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O Município de Olinda transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do equipamento descrito no item \_\_\_\_\_/ ao \_\_\_\_\_.

Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas às partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município de Olinda**

**Nome do arrematante**  
**CPF Nº**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: